EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019-EMSERH

PROCESSO Nº 224.945/2018-EMSERH

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2019 – CSL/EMSERH

Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63,** com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representado por seu titular, **Rodrigo Lopes da Silva,** Presidente da EMSERH, portador do CPF nº **822.800.023-53**, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2019 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 22 de abril de 2019, indica como vencedora a empresa **MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP**, e a respectiva homologação às fls. 785 do **Processo nº 224.945/2018-EMSERH**.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 21.045.383/0001-94, localizada na Rua Amor Perfeito, N 09, Quadra 03 - Lote 05, Cep: 65077-490 – Bairro: Ponta D'areia - São Luís/Ma, representada pelo Sr. Luis Antero Rabelo Coimbra, portador do RG: 17299262001-4 SSP/MA e o CPF: 124.221.693-68,** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual n° 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual n° 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial e Segurança Armada, diurna e noturna, para atender a demanda do Hospital do Servidor em São Luís – MA,** conforme especificações e condições constantes nos **Anexo I** do Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2019 – CSL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 224.945/2018-EMSERH**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSERH** promover as contratações de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - **A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** disponível em "**www.emserh.ma.gov.br**".

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Parágrafo Único - **Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no** ANEXO ÚNICO **da Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pela EMSERH.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da execução dos serviços será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Serviço", conforme disposto no **Edital e seus anexos.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **EMSERH** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **EMSERH**, quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;
e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – **A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela** EMSERH, **facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA **Nº 021/2019 – CSL/EMSERH** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com **Regulamento Interno de Licitações e Contratos** da EMSERH, disponível em **"www.emserh.ma.gov.br"**, da **Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011**, da **Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015**, do **Decreto Estadual n° 31.553, 16 de março de 2016** e do **Decreto Estadual n° 33.358, de 19 de setembro de 2017,** aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 29 de maio de 2019.

Rodrigo Lopes da Silva
Presidente da EMSERH

Luis Antero Rabelo Coimbra
MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - EMSERH
LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 021/2019 – CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 224.945/2018 - EMSERH
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 015/2019 - EMSERH, celebrada entre a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da **LICITAÇÃO ELETRONICA N° 021/2019** – CSL/EMSERH.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial e Segurança Armada, diurna e noturna, para atender a demanda do Hospital do Servidor em São Luís – MA.**

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP	
CNPJ n° 21.045.383/0001-94	Telefone/Fax: (98) 3089-0979 / (98) 3089-0688
Endereço: Rua Amor Perfeito, N 09, Quadra 03 - Lote 05, Cep: 65077-490 - Bairro Ponta D'areia - São Luís/MA	E-mail: comercial@grupomanancial.com.br

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

ITEM	LOCALIZAÇÃO	ESCALA	QNT DE POSTOS	QNT DE VIGILANTES	CUSTO UNITÁRIO MENSAL/ POSTO	CUSTO TOTAL MENSAL/ POSTO	VALOR TOTAL
1	HOSPITAL DO SERVIDOR, AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, S/N, SÃO LUIS – MA.	12 X 36 hrs	10	20	R$ 7.050,14	R$ 70.501,36	R$ 846.016,36
			10	20	R$ 8.233,19	R$ 82.331,86	R$ 987.982,31
VALOR TOTAL							R$ 1.833.998,68

São Luís (MA), 29 de maio de 2019.

Rodrigo Lopes da Silva
Presidente da EMSERH

Luis Antero Rabelo Coimbra
MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP

(quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito) novas ações ordinárias, e a Urcd Ilha Grande Comércio, Serviços e Construção S.A. subscrito, igualmente, 422.738 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito) novas ações ordinárias, na forma descrita no respectivo boletim de subscrição de ações, que constitui o Anexo I desta ata; b) As novas ações emitidas serão integralizadas por meio de moeda corrente nacional, até o dia 10 de junho de 2019. **5.2.** Em razão do aumento de capital aprovado no item anterior, altera-se o artigo 4º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O Capital Social subscrito é de R$17.401.110,00 (dezessete milhões, quatrocentos e um mil, cento e dez reais), representado por 17.401.110 (dezessete milhões, quatrocentos e um mil, cento e dez) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Único: O capital social encontra-se integralizado até o valor de R$16.555.634,00 (dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais). O saldo será integralizado até o dia 10 de junho de 2019." **6)** ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada. **7)** ASSINATURAS: Mesa: Presidente: Antonio Carlos Ferrari Salmeron; Secretário: Ricardo Mota de Farias. Acionistas Presentes: Vital Engenharia Ambiental S.A. por seus Diretores Antonio Carlos Ferrari Salmeron e Ricardo Mota de Farias; URCD ILHA GRANDE COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO S/A por seus Diretores Anna Karlla Brabo Magalhães e Antonio Tarcísio da Silva Júnior. "Confere com o original lavrado no livro próprio". **RICARDO MOTA DE FARIAS** - Secretário da Mesa. **JUCEMA** - Junta Comercial do Estado do Maranhão - Certifico o registro em 22/05/2019 sob o nº 20190367610. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça - Secretária-Geral.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019-EMSERH PROCESSO Nº 224.945/2018-EMSERH LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2019 – CSL/EMSERH Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63**, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu titular, **Rodrigo Lopes da Silva**, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº **822.800.023-53**, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2019 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 22 de abril de 2019, indica como vencedora a empresa **MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP**, e a respectiva homologação às fls. 785 do **Processo nº 224.945/2018-EMSERH. RESOLVE:** Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 21.045.383/0001-94, localizada na Rua Amor Perfeito, N 09, Quadra 03 - Lote 05, Cep: 65077-490 – Bairro: Ponta D'areia - São Luís/Ma, representada pelo Sr. Luis Antero Rabelo Coimbra, portador do RG: 17299 262001-4 SSP/MA e o CPF: 124.221.693-68,** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro -** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial e Segurança Armada, diurna e noturna, para atender a demanda do Hospital do Servidor em São Luís – MA,** conforme especificações e condições constantes nos **Anexo I** do Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2019 – CSL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 224.945/2018-EMSERH. Parágrafo Segundo -** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSERH** promover as contratações de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Único - **A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro -** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** disponível em "**www.emserh.ma.gov.br**". **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Parágrafo Único - **Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pela EMSERH. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início da execução dos serviços será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Serviço", conforme disposto no **Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA Parágrafo Único -** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro -** Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. **Parágrafo Segundo -** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **EMSERH** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. **Parágrafo Primeiro -** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo -** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. **Parágrafo Terceiro -** As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EM-

SERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1° (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3° referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2° do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **EMSERH**, quando: a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d)Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; f)O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela** EMSERH, **facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO Parágrafo Único** - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 021/2019 – CSL/EMSERH** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA. Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com **Regulamento Interno de Licitações e Contratos** da EMSERH, disponível em **"www.emserh.ma.gov.br"**, da **Lei Estadual n° 9.529, de 23 de novembro de 2011**, da **Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015**, do **Decreto Estadual n° 31.553, 16 de março de 2016** e do **Decreto Estadual n° 33.358, de 19 de setembro de 2017,** aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís (MA), 29 de maio de 2019. Rodrigo Lopes da Silva** Presidente da EMSERH **Luís Antero Rabelo Coimbra** MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2019 - EMSERH LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.° 021/2019 – CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 224.945/2018- EMSERH VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 015/2019 - EMSERH, celebrada entre a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da **LICITAÇÃO ELETRONICA N° 021/2019** – CSL/EMSERH. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial e Segurança Armada, diurna e noturna, para atender a demanda do Hospital do Servidor em São Luís – MA.**

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP	
CNPJ n° 21.045.383/0001-94	Telefone/Fax: (98) 3089-0979 / (98) 3089-0688
Endereço: Rua Amor Perfeito, N 09, Quadra 03 - Lote 05, Cep: 65077-490 - Bairro Ponta D'areia - São Luís/MA	E-mail: comercial@grupomanancial.com.br

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

ITEM	LOCALIZAÇÃO	ESCALA	QNT DE POSTOS	QNT DE VIGILANTES	CUSTO UNITÁRIO MENSAL/ POSTO	CUSTO TOTAL MENSAL/ POSTO	VALOR TOTAL
1	HOSPITAL DO SERVIDOR, AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, S/N, SÃO LUIS – MA.	12 X 36 hrs	10	20	R$ 7.050,14	R$ 70.501,36	R$ 846.016,36
			10	20	R$ 8.233,19	R$ 82.331,86	R$ 987.982,31
VALOR TOTAL							R$ 1.833.998,68

São Luís (MA), 29 de maio de 2019. **Rodrigo Lopes da Silva** Presidente da EMSERH **Luís Antero Rabelo Coimbra** MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP